



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 19, de 14 de fevereiro de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Para viabilizar a continuidade do Programa Estadual de Controle de Hepatites Virais, no âmbito da 20ª Regional de Saúde, e do Programa de prevenção, controle e assistência aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis e de AIDS, em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), o que já vem ocorrendo há alguns anos, faz-se necessária nova autorização legislativa para o Município efetuar a transferência de recursos àquele Consórcio.

No corrente ano, está prevista a aplicação do montante de R\$ 182.156,76 (cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) naqueles Programas, dos quais R\$ 57.156,76 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) são de superávit financeiro do ano de 2013, e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) de repasse do Ministério da Saúde.

A inclusa proposição autoriza, também, a abertura de crédito adicional suplementar, visando à complementação de valores na dotação específica da Secretaria da Saúde, para a utilização de recursos do superávit financeiro de 2013 na fonte 497 – Vigilância em Saúde, no valor acima mencionado.

Saliente-se que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) deverá prestar contas da aplicação dos recursos, sendo que a sua não utilização nas finalidades previstas, implicará a obrigatoriedade de restituição da importância, devidamente corrigida, pelo beneficiário aos cofres públicos municipais.

Diante do exposto e por ser viável ao Município de Toledo efetuar tais repasses, contribuindo, assim, para a continuidade do Programa Estadual de Controle de Hepatites Virais, no âmbito da 20ª Regional de Saúde, e do Programa de prevenção, controle e assistência aos portadores de doenças



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

sexualmente transmissíveis e de AIDS, em parceria com o CISCOPAR, remetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014**”.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), no ano de 2014, o valor total de R\$ 182.156,76 (cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), para o desenvolvimento do Programa Estadual de Controle de Hepatites Virais, no âmbito da 20ª Regional de Saúde, de acordo com as normas expedidas pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), e do Programa de prevenção, controle e assistência aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis e de AIDS, conforme convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério de Estado da Saúde.

Parágrafo único – A não aplicação pelo CISCOPAR da importância a que se refere o **caput** deste artigo nos programas nele mencionados, implicará a obrigatoriedade de restituição do respectivo valor, devidamente corrigido, pelo beneficiário aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 57.156,76 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00362-193 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	57.156,76	
11750 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	57.156,76	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	57.156,76	



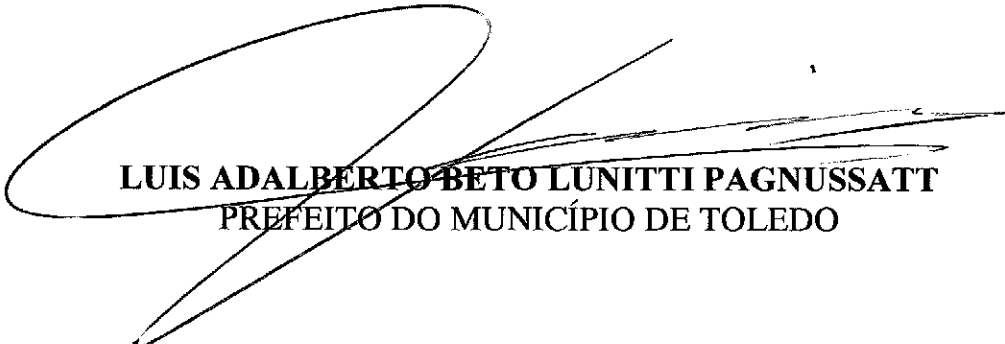
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, serão utilizados recursos de superávit financeiro de exercício anterior na fonte 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 57.156,76 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



OFÍCIO Nº. 115/2014 - SMS

Toledo, 13 de Fevereiro de 2014.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Assunto: Elaboração de projeto de Lei visando, repasse ao CISCOPAR.

Com a necessidade de atender os programas que são desenvolvidos via CISCOPAR, solicitamos a Elaboração de projeto de Lei visando repasse dos programas HEPATITE E HAIV/AIDS, proveniente de repasses do Ministério de Saúde, sendo parte de recursos do ano de 2013 e 2014.

2013 (Superávit) - Total - R\$ 57.156,76

2014 (Repassse Ministério da Saúde) - Total - R\$ 125.000,00

Totalizando um total de R\$ 182.156,76

Desta forma, aproveitamos o ensejo e renovamos apreço.

Atenciosamente

Edson Simionato
Secretário da Saúde

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
AFONSO SIMCH
ASSESSORIA JURÍDICA
TOLEDO – PR
